LEI Nº 0257/2003

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA – 2002/2005, LEI N.º 0229/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2002/2005 do município de Bananeiras, de acordo com o Artigo 1 º da Lei n º 0229/2002 de 12 de Dezembro de 2002, os demonstrativos abaixo com os valores e metas consagradas no orçamento de 2002/2003/2004.

1.1 – Demonstrativo dos programas finalísticos para o quadriênio 2002/2005.

1.2 - Demonstrativo do Resumo dos programas por macro-objetivos para o quadriênio 2002/2005.

1.3 – Demonstrativo do resumo dos programas finalísticos por macro-objetivo para o quadriênio 2002/2005.

1.4 – Demonstrativo do resumo dos programas e ações por funções e sub-função para o quadriênio 2002/2005.

1.5 – Receita Prevista para o quadriênio 2002/2005.

1.6 – Demonstrativo de programas finalísticos.

1.7 – Demonstrativo de Programas Administrativos.

Rua Cel. Antonio Pessoa, n.º 375 - Centro - Bananeiras-PB - CEP. 58.220-000
Fone: (83) 367-1129 / Fax: (83) 367-1080 / E-mail: pmbananeiraspb@aol.com

No caminho da mudança

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 30 de Dezembro de 2003.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito